



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28/10/99	
D.O.U. 3/11/99	Seção 1 P. 10
ATO: PM. 1595	28/10/99
D.O.U. 3/11/99	Seção 1 P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Associação de Ensino Superior Elite		UF: SP
ASSUNTO: Autorização do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas e Negócios a ser ministrado pela Faculdade de Administração Elite.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO Nº: 23000.000883/98-02		
PARECER Nº: CES 861/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 14-9-99

861/99

I - HISTÓRICO

Refere-se o presente parecer ao processo de autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas e Negócios a ser ministrado pela Faculdade de Administração Elite, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite, com sede em Guarulhos, Estado de São Paulo.

O processo foi analisado pelo Relatório SESu/COSUP 140/99 que concluiu pelo encaminhamento do pedido à Câmara de Educação Superior - CES, com indicação favorável à autorização do curso.


O processo teve sua tramitação sustada em 19/05/99 em razão de sindicância e inquérito determinados pelas Portarias CNE/SE 01/99 e 03/99.

Concluído o inquérito e adotadas as providências administrativas correspondentes, o processo teve sua tramitação restabelecida por decisão da CES, em 07/07/99.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, acato o Relatório COSUP/SESu 140/99 e opino favoravelmente à autorização do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas e Negócios, a ser ministrado pela Faculdade de Administração Elite, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite, com sede em Guarulhos, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, devendo no mesmo ato ser credenciada a IES.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1999.


Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FLS. 326
MEC

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 140 /99

Processo n° : 23000.000883/98-02
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ELITE
CGC n° : 74.503.194/0001-84
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas e Negócios, a ser ministrado pela Faculdade de Administração Elite, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

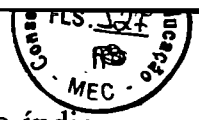
I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Superior Elite solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, credenciamento das Faculdades Integradas Elite e autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas e Negócios, com cem vagas totais anuais. Tramitam neste Ministério outros processos de autorização de cursos solicitados pela Associação de Ensino Superior Elite.

A solicitação de credenciamento das Faculdades Integradas Elite foi instruída conforme a Portaria 640/97 e aprovada pela Informação COTEC/SESu n° 303/98, anexada ao Processo n° 23000.000798/98-27.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1°, Art. 4° da Portaria MEC n° 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica do processo e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação nos termos da Informação COTEC/SESu n° 307/98, observando que a mantenedora não apresentou o cronograma de implantação da Instituição e que a taxa devida não foi recolhida. Esclareceu, ainda, que a denominação *Faculdades Integradas* não está adequada, quanto à organização acadêmica e à classificação prevista no Artigo 8° do Decreto n° 2.306/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico, pelo Parecer DEPESES/SESu n° 772/98, e determinou o cumprimento de diligência referente ao projeto pedagógico, corpo



docente, às instalações físicas dos laboratórios e da biblioteca, à inclusão de índice no projeto como um todo e dos demais dados necessários à identificação da IES. Após o atendimento da diligência, a CEE de Administração manifestou-se favorável à aprovação do projeto, Parecer DEPESES/SESu nº 1.436/98. Recomendou que, na fase de verificação, fossem observadas a existência de contrato para utilização da infra-estrutura física indicada no projeto, construção da biblioteca, aquisição do acervo bibliográfico e de equipamentos de informática e implantação de sala de laboratório para o curso.

Em 10 de dezembro de 1998, o Diretor-Presidente da Associação de Ensino Superior Elite assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 1.896 de 11 de dezembro de 1998, constituída pelos professores Lafayette Cruz da Universidade do Sul de Santa Catarina, Maria Lúcia Casete da Faculdade de Ciências Humanas de Vitória e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Marilene da Motta e Silva Pompa, da extinta Delegacia do MEC no Estado de São Paulo. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 15 e 16 de dezembro de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas e Negócios, com cem (100) vagas totais anuais.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora procedeu alterações curriculares, aceitas pela Instituição. Considerou que existe adequação e consistência quanto à organização didático-pedagógica do curso, perfil do egresso pretendido, projeto pedagógico, corpo docente, infra-estrutura física e recursos materiais, infra-estrutura tecnológica, biblioteca e planejamento econômico financeiro.

Em decorrência da impropriedade da denominação *Faculdades Integradas*, que pressupõe a existência de organização mais complexa e de cursos já em funcionamento, a Instituição indicou o nome de *Faculdade de Administração Elite*, para substituí-la. Apresentou, também, recibo de pagamento da taxa correspondente ao presente processo. A IES deverá proceder as alterações necessárias à adequação do regimento à nova denominação.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas e Negócios, a ser ministrado pela Faculdade de Administração Elite, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, com cem (100) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno. A Faculdade de Administração Elite deve ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização deste curso.

À consideração superior.

Brasília, 12 de fevereiro de 1999.



CID/GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000883/98-02

Instituição: Faculdade de Administração Elite

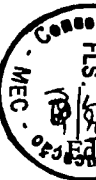
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, hab. Empresas e Negócios	Associação de Ensino Superior Elite	100	Diurno e Noturno	Anual	3.180 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização Curricular.

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências (2)	02
Mestres	Psicologia da Saúde , um sem especificação de área	02
Especialistas	Administração de Empresas, Literatura Brasileira, Análise de Sistemas, Direito Processual, Economia Internacional	05
Graduados		
TOTAL		09

Regime de trabalho: O coordenador do curso será contratado em regime de tempo integral e os demais professores com 20 horas semanais. A Comissão Verificadora informou que existe adequação entre professor/disciplina a ser ministrada.



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora informou que as instalações e os recursos materiais são adequados para assegurar o bom desenvolvimento das atividades do curso como um todo, principalmente no que tange a ventilação, iluminação, espaço físico adequado para aulas, áreas de lazer, cantinas, salas para reprodução, quadras de esporte, dentre outras dependências administrativas.

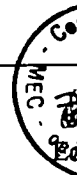
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

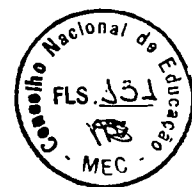
O curso dispõe de sete laboratórios de Informática, com 181 microcomputadores e equipamentos multimídia. Está prevista a instalação de laboratório de língua estrangeira, da Empresa Júnior e do laboratório de Práticas Administrativas.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo é composto de 1.200 títulos de livros num total de 3.600 registros. Conta com assinaturas de periódicos. A Comissão Verificadora considerou que o acervo atende às necessidades do curso. A biblioteca dispõe de pessoal qualificado.



SUAS RESPECTIVAS HABILITAÇÕES**4.1 CORPO DOCENTE INDICADO PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS**

Na seqüência, apresenta-se o corpo docente indicado para o primeiro ano letivo do Curso de Administração: Habilitação em Administração de Empresas e Negócios, contendo a *nominata* por disciplina, a titulação e o endereço.

DISCIPLINA 1º ANO LETIVO	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE EXCLUÍDO E/OU SUBSTITUÍDO/ INCLUÍDO	ENDEREÇO COMPLETO
Psicologia Aplicada a Administração	Luci Campos Piccinin	Mestre	Incluída	Rua Dom Silveira Pimenta, 55 Santo André – SP
Economia	Rosana Ciciliano	Especialista	Permanece	Rua Quito Costqa Leite, 372 Apto. 04 Bloco 03 Mogi das Cruzes – SP
Teoria Geral da Administração	Ricardo Barboza da Silva	Especialista	Incluído	Rua Maria Zintl, 401 Bloco B apto. 23 Guarulhos – SP
Metodologia	Antonia A. Quintão	Doutora	Permanece	Rua Geraldo Solini Ramos, 114 Jabaquara CEP 04349-160
Contabilidade	Ari Ferreira de Abreu	Mestre	Incluído	Rua Oasis, 45 CEP 04347-030 São Paulo
Matemática	Massae Sato	Doutora	Permanece	Rua Manoel Moraes, 326 São Paulo CEP 04126-070
Instituição de Direito Público e Privado	Tabajara de Araujo Virote Cruz	Especialista	Permanece	Condomínio Minas Gerais Bloco 10 apto. 34 Parque Cecap CEP 07190-010
Língua Portuguesa	Mariangela Dassi São João	Especialista	Incluída	Av. Monteiro Lobato, 874 Apto. 124 Guarulhos- SP CEP 07190-000
Informática	Luciano Francisco de Oliveira	Especialista	Incluído	Rua Marques de Praia Grande, 449 – Vila Prudente – SP CEP 03129 – 110

Negócios : grade curricular proposta pela comissão



Ano	Disciplina	C. Horária
1º	Psicologia Aplicada à Administração	72
	Economia I	72
	Teoria Geral da Administração I	144
	Metodologia Científica	72
	Contabilidade	72
	Matemática	72
	Instituições de Direito	72
	Língua Portuguesa	72
	Informática	72
Total		720
2º	Administração de Custos	72
	Sociologia	72
	Matemática Financeira	72
	Análise de Balanços	72
	Teoria Geral da Administração II	72
	Filosofia	72
	Direito Comercial	72
	Economia II	72
	Estatística	72
	Cultura Brasileira	72
	Total	
3º	Direito do Trabalho e Legislação Previdenciária	72
	Administração Mercadológica I	72
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72
	Administração de Sistemas de Informação	144
	Administração de Recursos Humanos	72
	Organização, Sistemas e Métodos	144
	Tópicos Especiais em Negociação I	72
	Tomada de Decisão	72
	Estágio Supervisionado I	150
Total		870
4º	Administração Mercadológica II	72
	Administração da Produção	144
	Administração Financeira e Orçamentária	144
	Mudanças e Desenvolvimento Organizacional	72
	Planejamento Estratégico	72
	Política de Negócios	72
	Elaboração e Análise de Projetos	72
	Tópicos Especiais em Negociação II	72
	Estágio Supervisionado II	150
Total		870
Carga Horária Total		3.180

[Handwritten signature and initials]